

CONTRATO N.º 333/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de material de bloquetes sextavados para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e gestão do município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40 e RG 2586355 SSP - DF, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MAe pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.785.925/0001-98, com sede à Av. Rio Amazonas, Nº 212, bairro Tresidela em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sra. ANTONIA LISINALVA DE OLIVEIRA SOUZA DIAS, inscrito no CPF nº 791.612.513-72, RG nº 000043007295-3, TEL (99) 98135-2878 / (61) 98111-5126, aconstrularconstrucao@gmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 68/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de material de bloquetes sextavados para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e gestão do município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.242/2022, Pregão eletrônico nº. 68/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação dos serviços prestados;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviços prestados, para que seja reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) efetuar a entrega do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.242/2022.**
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – Iniciar a entrega do objeto do contrato em **até 10 (dez) dias úteis**, improrrogavelmente, após assinatura do contato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI – o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta dos bens do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes dos recursos oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
15.451.1002.2048.0000	2048	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 1.563.962,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID	QNTD	V. UNT	V TOTAL
1	AREIA LAVADA (DO RIO)	M³	7920	197,47	1.563.962,40

VALOR TOTAL	1.563.962,40
--------------------	---------------------

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **WESLEY HONORATO DE AMORIM PIRES**, Portaria nº 384/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º. 68/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



Barra do Corda (MA), 20 de junho de 2022.



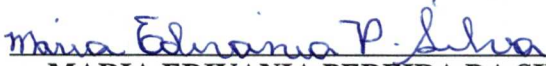
MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

DIAS VIDEL -
EMPREENHIMENTOS
LTDA:17785925000198

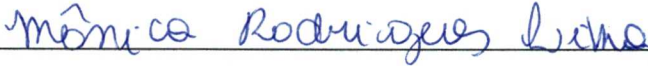
Assinado de forma digital por
DIAS VIDEL - EMPREENHIMENTOS
LTDA:17785925000198
Dados: 2022.06.21 13:29:39 -03'00'



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

DIAS VIDEL - EMPREENHIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 17.785.925/0001-98
ANTONIA LISINALVA DE OLIVEIRA SOUZA
DIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1  CPF 64.302.553/31

2  CPF 251.945.773-20



EXTRATO DE CONTRATO n° 333 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.242/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de material de bloquetes sextavados para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e gestão do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022, Contratado DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 17.785.925/0001-98. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor R\$ 1.563.962,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de junho de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO nº 333 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.242/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de material de bloquetes sextavados para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e gestão do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022, Contratado DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.785.925/0001-98. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor R\$ 1.563.962,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de junho de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 333/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.242/2022– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de material de bloquetes sextavados para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e gestão do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022, Contratado DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 17.785.925/0001-98. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor R\$ 1.563.962,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos..

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de junho de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão
/Barra do Corda – MA



Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

SUSPENSO, em razão da recente divulgação de que a referida empresa é alvo de denúncia por fraude até que seja averiguada a veracidade dos fatos da prática alegadas na denúncia em anexo. Barra do Corda – MA, 21 de junho de 2022. Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretária Municipal de Educação.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: aefb44b0d9b974cf6630607bbec653e616cbe7ed

da dotação orçamentária, II. ONDE SE LE: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 08.244.1005.2020.0000. PROJETO ATIVIDADE 2020. LER – SE: 08.244.1005.2021.0000. PROJETO ATIVIDADE 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de abril de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 92b9568a2fec5e0b2aa4e4ef71e2daa733891065

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1082/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e do município de Barra do Corda – MA, PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022, Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 6b0c80c17a919f961e4f521534611862840ac8e0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.242/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de material de bloquetes sextavados para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e gestão do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022, Contratado DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.785.925/0001-98. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor R\$ 1.563.962,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de junho de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: b29a9603b57beca6da392301f71005ff03833bbc

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 157/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRONICO Nº.09/2021/MA. Na clausula oitava



interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 156.025,10 (cento e cinquenta e seis mil, vinte e cinco reais e dez centavos)**. Dotação Orçamentária: 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 31/12/2022**. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 07/06/2022. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. **DOUGLAS DINIZ SANTOS**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 07 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº. 001/2022. Processo Administrativo nº. 421/2022. Extrato de Contrato nº. 12.001.0212.001/2022-SEMED / PRECATÓRIOS DO FUNDEF-CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº. 18.172.388/0001-73, CONTRATADA: Costa Rodrigues Ltda (SOLAR SUL), CNPJ nº. 36.530.050/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaico conectado à rede de elétrica (ON GRID) com potência de 55,64 KWp para a U. I. Deputado Galeno Edgar Brandes, localizada na Rua Projetada s/nº. Bairro Tamarino no município de Barra do Corda/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 277.100,00 (Duzentos e setenta e sete mil e cem reais). Prazo de Execução: 30 (trinta) dias; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Dotação Orçamentária: 12.361.1023.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 4.4.90.55.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Selma Rodrigues dos Santos Costa e pela contratante o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, Coord. de Receita e Despesas. Barra do Corda/MA, 15/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO nº 333/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.242/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de material de bloquetes sextavados para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e gestão do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022, Contratado DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.785.925/0001-98. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor R\$ 1.563.962,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de junho de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA-CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 335/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1082/2022-Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e do município de Barra do Corda – MA, PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022, Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Ati-

vidade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e ROBERTO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma da Garagem da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FPM. **VALOR:** R\$ 156.148,67 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, a Sr. Davieliton Mesquita Pinho, e Sr. João Roberto de Jesus Lima, CPF nº 983.258.503-10. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 11 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.022/2022. CONVITE Nº. 005/2022. OBJETO: Sistema de abastecimento de água no Município de Matões - MA. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. **CONTRATADO:** L L S DE A PEREIRA EIRELI. Valor Global: R\$ 276.387,19 DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0208- SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 17.511.0192.1018- Implantação de Sistemas de Abastecimento d'água. **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51- Obras e Instalações. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA L L S DE A PEREIRA EIRELI CNPJ Nº 38.008.507/0001-64.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.020/2022. CONCORRÊNCIA-SRP Nº. 001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas em regime de horas destinadas a atender a Prefeitura Municipal de Matões e a Secretaria de Infraestrutura. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO:** VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME. Valor Global: R\$ 503.897,48 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0213- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 26.782.0261.2108- Manutenção e Melhorias de Vias Urbanas. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME CNPJ Nº 21.163.108/0001-75.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.173/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para a Secretaria Municipal de Governo. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 116, quarta-feira, 22 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/78/2021/PMB, DO CONTRATO Nº 78/2021/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2022. Ref. ao Contrato nº 78/2021/PMB, Proc. Adm. Inicial nº 0028/2021-Partes: Município de Bacuri, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e a empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 32.241.345/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão das quadras poliesportivas do FNDE, sob o regime de empreitada por preço global (conclusão da quadra poliesportiva do FNDE - Bairro Centro), no Município de Bacuri/MA. Fica aditivado o prazo de Vigência/Execução, em mais 06(seis) meses, a partir de 21/06/2022, até a data de 21/12/2022. Base Legal: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Dotação orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO; 05-Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 00 - Educação; 12.813.0037.1027.00 - Construção, reforma e ampliação de quadras poliesportivas; 4 - Despesa de capital; 4- Investimentos; 4.4.90.51 - Obras e Instalações; 44.90.52 - Equipamento e material permanente. 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 12.361.0008.1027.0000 - Construções, reforma e ampliação de Quadras Poliesportivas; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO- Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CONTRATANTE e ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/77/2021/PMB, DO CONTRATO Nº 77/2021/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022. Ref. ao Contrato nº 77/2021/PMB, Proc. Adm. Inicial nº 0028/2021-Partes: Município de Bacuri, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e a empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 32.241.345/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão das quadras poliesportivas do FNDE, sob o regime de empreitada por preço global (Conclusão da quadra poliesportiva do FNDE - Bairro Pedreira), no município de Bacuri/MA. Fica aditivado o prazo de Vigência/Execução, em mais 06(seis) meses, a partir de 21/06/2022, até a data de 21/12/2022. Base Legal: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Dotação orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO; 05-Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 00 - Educação; 12.813.0037.1027.00 - Construção, reforma e ampliação de quadras poliesportivas; 4 - Despesa de capital; 4- Investimentos; 4.4.90.51 - Obras e Instalações; 44.90.52 - Equipamento e material permanente. 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 12.361.0008.1027.0000 - Construções, reforma e ampliação de Quadras Poliesportivas; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO- Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CONTRATANTE e ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/79/2021/PMB, DO CONTRATO Nº 79/2021/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2022. Ref. ao Contrato nº 79/2021/PMB, Proc. Adm. Inicial nº 0028/2021-Partes: Município de Bacuri, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e a empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 32.241.345/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão das quadras poliesportivas do FNDE, sob o regime de empreitada por preço global (Conclusão da quadra poliesportiva do FNDE - Povoado Madragoa), no município de Bacuri/MA. Fica aditivado o prazo de Vigência/Execução, em mais 06(seis) meses, a partir de 21/06/2022, até a data de 21/12/2022. Base Legal: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Dotação orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO; 05-Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 00 - Educação; 12.813.0037.1027.00 - Construção, reforma e ampliação de quadras poliesportivas; 4 - Despesa de capital; 4- Investimentos; 4.4.90.51 - Obras e Instalações; 44.90.52 - Equipamento e material permanente. 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 12.361.0008.1027.0000 - Construções, reforma e ampliação de Quadras Poliesportivas; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO- Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CONTRATANTE e ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.001.0212.001/2022-SEMED/FUNDEF

CONVITE Nº. 001/2022 Processo Administrativo nº. 421/2022
Extrato de Contrato nº. 12.001.0212.001/2022-SEMED/PRECATÓRIOS DO FUNDEF - CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FMS, CNPJ nº. 18.172.388/0001-73 - CONTRATADA: Costa Rodrigues Ltda (SOLAR SUL), CNPJ nº. 36.530.050/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaico conectado à rede de elétrica (ON GRID) com potência de 55,64 KWP para a U. I. Deputado Galeno Edgar Brandes, localizada na Rua Projetada s/nº. Bairro Tamarino no município de Barra do Corda/MA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 277.100,00 (Duzentos e setenta e sete mil e cem reais). Prazo de Execução: 30 (trinta) dias; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Dotação Orçamentária: 12.361.0023.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 4.4.90.55.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Selma Rodrigues dos Santos Costa e pela contratante o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Maria Edivanira Pereira da Silva, Coord. de Receita e Despesas. Barra do Corda/MA, 15/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.242/2022- Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de material de blocos sextavados para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e gestão do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022, Contratado DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.785.925/0001-98. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. Valor R\$ 1.563.962,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.
Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1082/2022- Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e do município de Barra do Corda - MA, PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022, Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.
Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.
DATA: Barra do Corda (MA), 21 de junho de 2022.
MAIRES SOUZA DOS ANJOS
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 1/2022

Processo Administrativo nº. 421/2022

O Município de Barra do Corda/MA, através da Coordenação de Receita e Despesas e Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo licitatório, considerando aprovação pela Procuradoria e Controladoria Geral do Município, exarados nos pareceres, anexo nos autos, resolvem homologar o procedimento licitatório na modalidade Convite nº. 001/2022, referente a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaico conectado à rede de elétrica (ON GRID) com potência de 55,64 KWP para a U. I. Deputado Galeno Edgar Brandes, localizada na Rua Projetada s/nº. Bairro Tamarino no município de Barra do Corda/MA, foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem homologar o procedimento licitatório, e adjudicarem seu objeto a licitante vencedora Costa Rodrigues Ltda (SOLAR SUL), CNPJ nº. 36.530.050/0001-28, com o valor global de R\$ 277.100,00 (Duzentos e setenta e sete mil e cem reais), pelo critério de menor preço global. Firmam o presente para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Barra do Corda-MA, 15 de junho de 2022
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receita e Despesas

ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1477/2021, CONTRATO Nº 294/2021.

A secretaria municipal de Educação do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva a ser realizada em ventilador, fogão a gás industrial e doméstico, refrigerador, freezer, bebedouro com fornecimento de peças para manutenção dos referidos equipamentos, teve seu CONTRATO SUSPENSO, em razão da recente divulgação de que a referida empresa é alvo de denúncia por fraude até que seja averiguada a veracidade dos fatos da prática alegadas na denúncia em anexo.

Barra do Corda - MA, 21 de junho de 2022.
ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 06.229.975/0001-72 K. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 09.584.688/0001-79. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais nos povoados Rosário, Santa Luz e Oscar no Município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com vigência de até 03 (três) meses. Código da ficha: 1433Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 00 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviço Público Dotação: 26.782.0030.1113.0000 Melhoria E Recuperação De Estradas Vicinais Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações Fonte De Recurso: 1 500 Recursos Não Vinculados De Impostos Código Da Ficha: 1434 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 00 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviço Público Dotação: 26.782.0030.1113.0000 Melhoria E Recuperação De Estradas Vicinais Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações Fonte De Recurso: 1 700 Outras Transferências De Convênios Ou Repasses Da União Código Da Ficha: 1436 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 00 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviço Público Dotação: 26.782.0030.1113.0000 Melhoria E Recuperação De Estradas Vicinais Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações Fonte De Recurso: 1 749 Outras Vinculações De Transferências. Signatários: Cleutegilson Siqueira Gonçalves, Secretário De Administração E Planejamento -Contratante E K. R. Construções E Comércio Eireli. Contratada. Bom Jardim/MA, 04 de abril de 2022.

AVISO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Ratifico a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA; Proc. Adm. N.º:161/2022; Empresa: Clínica Pro-Dente Laboratorio De Prótese Ltda; CNPJ Nº: 08.645.931/0001-59; Endereço: R Frei Henrique, Nº 145, Cep Nº 65.306-345, Bairro: Canecão, Santa Inês/MA; Valor: R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Dotação: Código Da Ficha: 1012; Poder: 02 Poder Executivo; Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde - FMS; Dotação: 10.301.0032.2157.0000 Manutenção Das Atividades De Atenção Básica; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Fonte De Recurso: 1600 Transf. Fundo A Fundo Recursos Sus Provenientes Governo Federal - Bloco B; Código Da Ficha: 1041; Poder: 02 Poder Executivo; Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde - FMS; Dotação: 10.301.0032.2160.0000 Manutenção Do Prog. Saúde Bucal PSB; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Fonte De Recurso: 1600 Transf. Fundo A Fundo Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal; Código Da Ficha: 1149; Poder: 02 Poder Executivo; Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde - FMS; Dotação: 10.302.0032.2162.0000 Manutenção E Funcionamento Do Fundo Municipal De Saúde; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Fonte De Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos